

Lei nº 819/77

Concede título de cidadão Honorário e de
outras providências

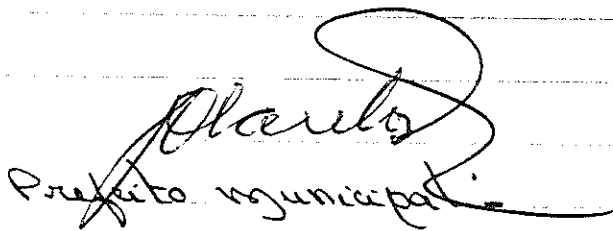
A câmara municipal de Carmo do
Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e o
Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

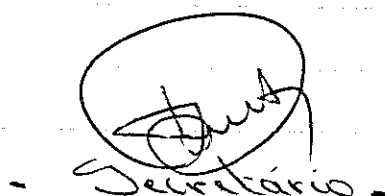
Artigo 1º - Fica concedido o Título
de Cidadão Honorário de Carmo do Paranaíba aos
Ins. José Eduardo da Cunha Salles - Gerente regional
do Triângulo mineiro da Caixa Econômica Estadual;
Jorge Laidan - Gerente regional R. XX, digo, R. XIX, Ubera-
ba.

Artigo 2º - A entrega do Título será em
sessão solene da Câmara municipal, especialmente convoca-
da para este fim.

Artigo 3º - Devagadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 11 de novem-
bro de 1.977.


- Prefeito municipal -


- Secretário -